

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, COM ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO E  
DOUTORADO**

**EDITAL Nº 034/2023-PPGL**

**SÚMULA:** CONVOCAÇÃO DE ALUNA CLASSIFICADA PARA BOLSAS DE ESTUDOS – NÍVEL DOUTORADO, CONSIDERANDO-SE FOMENTO DE BOLSAS DEMANDA SOCIAL/CAPES.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme prevê a Portaria nº 0368/2023-GRE, de 15 de fevereiro de 2023,

Considerando a Portaria nº 76/CAPES, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento de Demanda Social e a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 001, de 15 de julho de 2010;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 017/2020-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a Portaria nº 038/2022-CECA, de 09 de agosto de 2022, que compõe a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras - área de concentração em Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste,

Considerando o Edital nº 003/2023-PPGL, de 15 de fevereiro de 2023, referente à abertura das inscrições;

Considerando o Edital nº 007/2023-PPGL, de 23 de fevereiro de 2023, referente à alteração de cronograma;

Considerando o Edital nº 010/2023-PPGL, de 06 de março de 2023, referente ao resultado provisório;

Considerando o Edital nº 015/2023-PPGL, de 08 de março de 2023, referente ao resultado definitivo;

Considerando o Edital nº 019/2023-PPGL, de 09 de março de 2023 referente à convocação do 1º e 2º lugar,

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** Convocamos a candidata classificada conforme lista abaixo para comparecer à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras-PPGL, sala 82, Bloco de salas de aulas, *Campus* de Cascavel, munidas dos documentos relacionados abaixo, **no dia 10 de maio de 2023, das 8h30min às 12h e da 13h30 às 17h.**

CANDIDATO	QUADRO 1	QUADRO 2	QUADRO 3	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Naiani Borges Toledo	24,90	24,91	38,00	87,81	3º

Documentação a ser entregue:

- **Número de conta corrente com a cópia do cartão (frente);**
- **Entrega de termo de compromisso de bolsista (em anexo) com assinatura do bolsista reconhecida em cartório;**
- **Formulário de Cadastramento de Bolsista;**
- **Cópia do Currículo Lattes;**
- **Cópia do RG;**
- **Cópia do Diploma ou certificado de conclusão da graduação/mestrado;**
- **Comprovante de residência;**
- **Declaração não exercer atividade remunerada.**

**Art. 2º** Os documentos devem ser encaminhados também, em único arquivo, para os e-mails: [cascavel.mestradoletras@unioeste.br](mailto:cascavel.mestradoletras@unioeste.br) e [dantielligarcia@gmail.com](mailto:dantielligarcia@gmail.com);

**Art. 3º** A previsão de início da concessão da bolsa será deliberada pela PRPPG;

**Art. 4º** O não comparecimento e a não entrega da documentação acima, na data e período estipulados, resultará em desclassificação automática na Seleção de Bolsas de Estudos do Programa.

Publique-se.

Cascavel, 04 de maio de 2023.



Profa. Dra. Dantielli Assumpção Garcia  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras/Unioeste  
Portaria n. 0368/2023-GRE

ANEXO I DO EDITAL Nº 034/2023-PPGL

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estudante, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, sob o número \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, da Universidade Estadual Oeste do Paraná, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, pois conforme Art. 98 da Resolução nº 245/2016 – CEPE, a reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficientes, determina o cancelamento da bolsa de estudos;
- III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), como bolsista, devo obter autorização, concedida por meu/minha orientador(a), devidamente informada à coordenação do Programa de pós-graduação em que estiver matriculado(a) e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 01, de 15/07/2010;
- IV – Não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do Programa de pós-graduação;
- V – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
  - a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do(a) seu/sua orientador(a) e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;
  - b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
- VI – Não ser aluno em programa de residência médica;

VII – Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso.

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES;

IX – Participar de três defesas anuais;

X – Participar de dois eventos anuais (conferências, mesas redondas, seminários e/ou outro evento de natureza científica);

XI – Participar de dois eventos de natureza acadêmico-científica com apresentação de trabalho e publicação em anais e/ou publicação de 01 artigo em revista com ISSN e Conselho Editorial;

XII – Participar nas atividades acadêmicas, científicas e culturais promovidas pelo Programa;

XIII – Participar das reuniões convocadas pela Comissão de Bolsas do Programa, sendo que a ausência sem justificativa em mais de duas reuniões resultará no cancelamento da bolsa;

XIV – Preencher relatório acadêmico-científico a cada 12 (doze) meses, e protocolar na secretaria do Programa, com parecer do(a) orientador(a), para apreciação no Colegiado.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Assinatura do(a) bolsista:** \_\_\_\_\_

(reconhecida firma)

**Local e data:** \_\_\_\_\_

<b>Orientador(a)</b>	<b>Representante da Comissão de Bolsas Capes</b>
<b>Assinatura</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Nome:</b>	<b>Nome:</b>

ANEXO II DO EDITAL Nº 034/2023-PPGL

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO ATIVIDADE REMUNERADA  
BOLSISTAS CAPES**

Eu, \_\_\_\_\_ regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Letras-PPGL, e bolsista do Programa de Demanda Social da CAPES, sob orientação do/da professor/professora orientador/orientador \_\_\_\_\_, declaro que neste momento **não possuo vínculo empregatício ou recebo outra complementação financeira de outras instituições.**

**E comprometo-me a informar imediatamente ao orientador e à Comissão de Bolsa do PPGL, sob risco de cancelamento da bolsa, sobre qualquer alteração na informação acima.**

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

**Ciência do orientador:**

Comprometo-me a informar a Comissão de Bolsas do PPGL caso descubra que a informação acima não é verídica ou note qualquer prejuízo ou atraso no cronograma previsto para o trabalho do aluno.

Local/Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/da orientador/orientador

**Ciência da Comissão de Bolsas do PPGL:**

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do presidente